



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

07853/2022

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Emenda: 16/2022

Chamamento:

Parlamentar: Paulo Arara

Valor: 22.000,00

Objeto:

Contribuição - Custeio

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC) - Seagris (09)

Beneficiário anterior: Mente Aberta - Semdesc (07)

Abertura:

12/04/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 193/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SIGOV	12 04 22	13	
02 Sead	18 04 2021	14	
03 Análise	19 ABR 2022	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 193/GSC

Unai (MG), 12 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 16, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Paulo Arara, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 188, de 21 de março de 2022.

Atenciosamente,



VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 16 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 188/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	09	00	20	606	2012	0302	3.3.50.41	22.000,00	N
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	07	00	08	244	2012	0310	3.3.50.43	22.000,00	2344
Total									22.000,00	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de contribuição, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unai (MG) (CNPJ 20.207.676/0001-68), para custeio.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 16 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 188/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, bem como alterando a Lei n.º 3.440, de 31/12/2021, visto que houve alteração do objeto do gasto e da dotação orçamentária.									

Unai (MG), 11 de abril de 2022.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD



Edurdo Henrique Borges
Eduardo Henrique Borges
Consultor de Orçamento
CRC/ING - 08470810-2

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P37547cf3fec68223624d141db33d1670K33542**

Autor: **Paulo Arara**

Descrição: **REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DA EMENDA N.º 16 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 188/2022.**

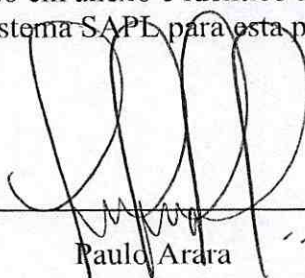
Tipo de Proposição:
Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva

Enviada por: **Paulo Arara (pauloarara)**

Data de Envio: **11/04/2022 14:48:36**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

R/P


Paulo Arara



REFERENTE : Processo Administrativo nº 07853/2022, de 12/04/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 16 – Vereador Paulo Arara
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

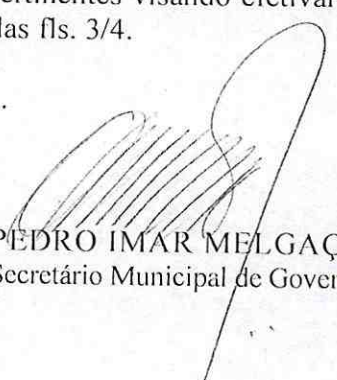


fls
03
106

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 193/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unaí-MG, 14 de abril de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 180/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 07.853/2022

Unaí, 19 de abril de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 07.853/2022 e informo que a **Emenda Impositiva n.º 16/2022** será executada na modalidade **indireta** e que a decisão legislativa acerca do impedimento técnico ensejará **reprogramação orçamentária**.

Nesse particular, **recomendo** que a documentação seja direcionada à unidade administrativa competente para a elaboração do Projeto de Lei (PL) de alteração do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções e Contribuições (PDPASC) de 2022 e informo que a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) encontra-se disponível para tratar dos dispositivos específicos de **reprogramação orçamentária** que deverão constar do referido PL.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



Comunicação Interna nº 022/2022 – CITP/PMU-MG

Unaí, 1 de junho de 2022.



À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos - Amalegis

Assunto: **Reprogramação Orçamentária – Emendas Parlamentares.**

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar a **Minuta de Lei** para alteração da **Lei nº 3.440**, de 31 de dezembro de 2021, Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC em virtude de Remanejamento de **Emenda Parlamentar nº 16** referente a Transferência de Recursos, na forma de contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Sendo só para o momento e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andreia Tavares da Silva

Controladora Interna e de Transparência Pública

LEI N.º , DE DE DE 2022.



Autoriza a destinação de contribuição que menciona, altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências” e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos, na forma de contribuição, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 20.207.676/0001-68, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos da indicação do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 16/2022, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Anexo VI da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei tem origem na anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e serão provenientes da programação discriminada no Anexo III desta Lei.

§ 2º A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata essa Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 e respectivo parágrafo 2º da Constituição Federal.

(Fls. 2 da Lei n.º , de /06/2022)



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, de de 2022; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls.3 da Lei n.º, de //2022)

ANEXO I DA LEI N.º, DE DE 2022.

"ANEXO VI DA LEI N.º 3.440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRIBUIÇÕES - EMENDAS PARLAMENTARES

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí	20.207.676/0001-68	02.09.00.20.606.2012.0302.3.3.50.41	
TOTAL				

”(NR)





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Adicional Especial

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
CE-EP16-p	02.09.00.20.606.2012.0302.3.3.50.41	Nova	100	R\$ 22.000,00
Total				R\$ 22.000,00





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 da Lei n.º , de //2022)

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
16	02.01.00.06.182.2010.2162.4.4.90.52	2344	100	R\$ 22.000,00
Total				R\$ 22.000,00

